

PROJETO DE LEI n.º 172/2023

“Denomina logradouro público como Travessa João Agrepino Domingues.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º - Fica denominada “*Travessa João Agrepino Domingues*” via localizada Bairro Saltinho, com aproximadamente 176,15 metros, com início -22.54654605868425, -46.541088619384674 e fim: -22.546858324554922, -46.53942359507545, conforme anexo.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 17 de novembro de 2023.

Lauro Aparecido de Toledo
Vereador – PTB

JUSTIFICATIVA: Encaminho para apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, que tem por finalidade denominar a “*Travessa João Agrepino Domingues*”, localizada no Bairro do Saltinho. O Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal informou a esta Casa que não há óbice do ponto de vista cadastral para referida denominação.

HISTÓRICO:

João Agrepino Domingues nasceu em 17 de junho de 1931, no Município de Socorro/SP. Filho de Sebastiana Maria das Dores e Lázaro Antonio Domingues, João possuía 8 irmãos e passou sua infância no Bairro do Saltinho.

Com 25 anos de idade casou-se com Iracema de Faria Domingues com quem teve dois filhos: Odair Domingues e Darleni Domingues Gigli. Teve quatro netos e um bisneto.

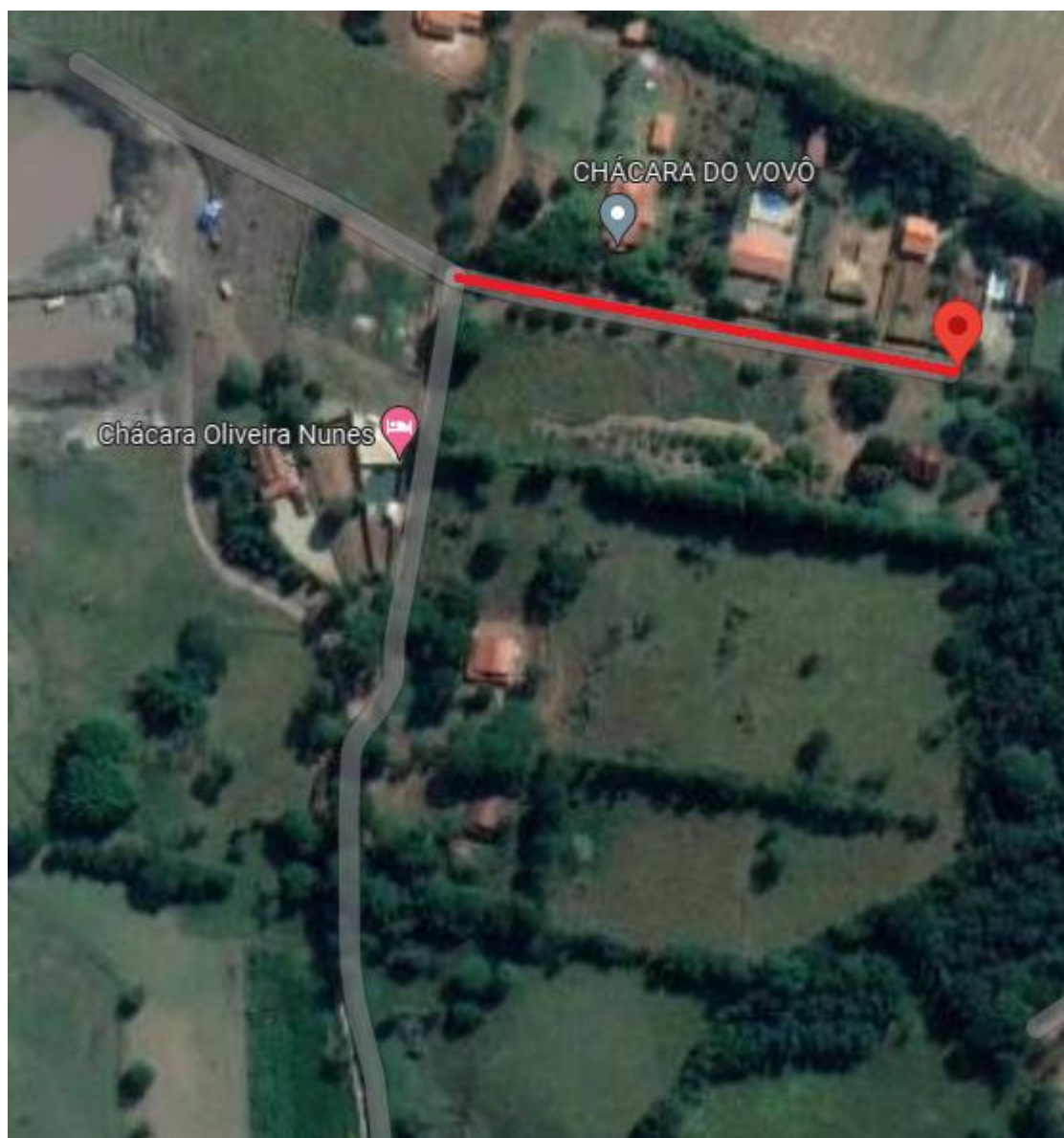
Logo após seu casamento começou a trabalhar como pedreiro na cidade de Socorro, até que se mudou para Hortolândia. Também morou na cidade de São Paulo, onde trabalhou por curto período com confecção de tricô.

Retornou definitivamente para Socorro por volta do ano de 1973 e continuou seu trabalho como pedreiro, sendo que durante toda sua jornada profissional construiu diversas casas na cidade, auxiliando inclusive na construção de ponte no Bairro do Saltinho e também na ampliação da Escola Municipal Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis.

Sempre muito ativo, trabalhou na construção civil até os 85 anos de idade. Também gostava muito de esportes, principalmente de futebol, participando de jogos de várzea até os 70 anos.

Cristão durante toda sua vida, gostava de falar sobre sua fé com outras pessoas sempre que tinha oportunidade.

ANEXO





Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
SOCORRO
TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Socorro/SP, 14 de novembro de 2023

Ofício nº 371/2023
Gabinete do Prefeito
Ref.: Ofício nº 697/2023 – AL

Senhor Presidente

Apraz-me cumprimentar Vossa Excelência nesta oportunidade, aproveitando o ensejo para encaminhar as informações solicitadas no Ofício em epígrafe, conforme documentação emitida pelo Departamento de Urbanismo do Município.

Certo de poder contar com a costumeira compreensão que lhe é peculiar, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP

Gabinete do Prefeito
Av. José Maria de Faria, nº 71 – Fone: 19 3855.9665 – e-mail: gabinete@socorro.sp.gov.br
www.socorro.sp.gov.br



Assinado digitalmente por JOSUE RICARDO LOPES, Data: 16/11/23 08:24

Código: 67f6f73e-9784-4a24-aec0-299c40dda266





Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
SOCORRO
TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Socorro, 13 de novembro de 2023.

Ofício nº 0054/2023/DU

Ref.: ofício nº 0154/2023/CAM

Ofício nº 697/2023 - AL

Câmara Municipal da Estância de Socorro

Vimos pelo presente, em atenção ao processo em epígrafe, no qual solicita informação visando instruir processo para apresentação de projeto de lei que denomina logradouro no município, esclarecer os questionamentos a seguir.

1- Existe lei municipal ou instrumento normativo que denomina logradouro público no município como “Rua João Agripino Domingues”?

Resposta: Não foi localizada lei denominando logradouro ou próprio municipal como “Rua João Agripino Domingues”.

2- A via localizada no Bairro do Saltinho, com aproximadamente 176,15 metros, com início -22.54654605868425, -46.541088619384674 e fim: -22.54685832455922, -46.5392359507545, conforme Anexo é considerada bem público?

Resposta: A via em questão não é considerada bem público.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: habitacao@socorro.sp.gov.br

www.socorro.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro



3- Nos termos dos Artigos 10 e 188 da Lei Orgânica do Município, o artigo 2º da Lei Complementar nº 120/2007 e Lei Municipal nº 4492/2022, há impedimentos para a denominação da referida localidade?

Resposta: Em análise a referida área observamos que a via em questão apresenta características de consolidação considerando o tempo em que a mesma foi aberta.

Desta forma, nos termos da Lei Municipal nº 4492/2022, em especial o artigo 5º, tendo em vista possuir situação consolidada, entendemos que **não há** impedimentos para a denominação da localidade, **desde que** a referida via atenda a largura de 7,00m a 19,99m entre os alinhamentos para ser denominada como “rua”.

4- A via em questão possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres?

Resposta: Através de visualização de imagem aérea não foi identificado qualquer tipo de obstrução na referida via. Desta forma, entendemos que a mesma possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres.

5- Consta no Cadastro Imobiliário para fins de lançamento individual de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, propriedades localizadas na localidade em questão?

Resposta: Foram identificados Cadastros Municipais na extensão da referida via a ser denominada.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: habitacao@socorro.sp.gov.br

www.socorro.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro



Por fim, ressaltamos que a denominação do referido logradouro **não isenta o parcelador e/ou ocupante dos lotes da responsabilidade de promover a regularização da área em questão.**

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Guilherme Donizete de Lima Brolezi
Chefe de Coordenadoria de Habitação e Regularização Fundiária

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: habitacao@socorro.sp.gov.br

www.socorro.sp.gov.br

Assinado digitalmente por GUILHERME DONIZETE DE LIMA BROLEZI, Data: 13/11/23 10:30

Código: 8e8b0e70-85ea-43a9-bc44-b6f834785917

